

LEI MUNICIPAL N° 1950 DE 26/09/91  
PROJETO DE LEI N° 1962  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO SITUADO À  
RUA JOÃO EVANGELISTA MA CHADO, DE  
PROPRIEDADE DO CENTRO ESPÍRITA ALAN  
KARDEC, PARA SER CONSTRUÍDO O ALBERGUE  
NOTURNO PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno situado à Rua João Evangelista Machado, nesta cidade, medindo 20,34 metros de frente para a citada via pública, do lado esquerdo de quem fica de frente para o terreno mede 24,00 metros, confrontando com Antonio Edgar Marcomini, nos fundos 20,34 metros confrontando com João R.da Silva e 24,00 metros confrontando com o lote 02, medindo área total de 488,16m<sup>2</sup>, de propriedade do Centro Espirita Alan Kardec, com a exclusiva finalidade de nêle construir o ALBERGUE NOTURNO PARAISENSE.

ART° 2° - Após realizada a obra e a implantação do ALBERGUE NOTURNO, este será administrado pela ASSOCIAÇÃO OBREIRAS DO BEM, sem qualquer ônus ao Município, a não ser as verbas que por ventura serão destinadas à esta entidade nos programas orçamentários do Município.

ART° 3° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), podendo para tanto utilizar um dos recursos mencionados no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

ART° 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE